



Lei Municipal nº 12.086/2010

**INTERESSADO:** Secretaria de Educação de Juiz de Fora/MG

**ASSUNTO:** Dispõe sobre renovação do registro/autorização de funcionamento, alteração do quadro societário e ampliação da faixa etária de 01 a 05 anos, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação do Colégio Sarah Dawsey.

**PROCESSO FÍSICO Nº:** -----

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:** 91656/2021

**PARECER CME/JF Nº** 142/2024

**APROVADO EM:** 20/12/2024

## I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a comunicação da alteração do quadro societário e da solicitação de renovação do registro/autorização de funcionamento e ampliação da faixa etária atendida de 01 a 05 anos, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação do Colégio Sarah Dawsey. A Instituição encontra-se sediada na Avenida Rubens Pinto da Silva, nº 505, área 3A2 - Salvaterra, nesta cidade e pertence ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição obteve sua última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 5229, de 17 de dezembro de 2021 (publicada em 18 de dezembro do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Portanto, o registro encontra-se válido até 18 de dezembro de 2021. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 104, aprovado em 06 de dezembro de 2021.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 10 de dezembro de 2024, através do Processo Eletrônico nº 91656/2021, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).



Lei Municipal nº 12.086/2010

## II. APRECIAÇÃO

Em análise da documentação apresentada, verificamos que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com o Título VI, artigo 27 da Resolução nº 001/2013 do CME.

O Memorando de verificação “in loco” da SEPART, anexado no Despacho 6 - 91656 – do referido P.E. - 1 Doc, destaca que:

### Do atendimento:

- O horário geral de funcionamento da Instituição é das 07h às 19 horas. Para as crianças, as atividades educacionais acontecem de 08h às 17:40h;
- Atualmente a instituição atende a 175 crianças, na faixa etária de 1 a 5 anos, em horário parcial e integral, com oferta de alimentação;
- [...]

### Condições do imóvel:

- O imóvel foi construído para fins educacionais. Possui dois pavimentos, sendo dois prédios distintos para o atendimento à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;
- O prédio da Educação Infantil, localizado no 1º pavimento, é totalmente acessível e livre de barreira arquitetônica, no interior e exterior do imóvel;
- [...]
- Todos os espaços do imóvel possuem acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X;
- As salas de atividades destinadas à Educação Infantil possuem visores de vidro para visualização do corredor interno e uma parede totalmente em vidro, com porta de correr para acesso a uma área descoberta (solário). As salas de atividades possuem banheiros, são bem iluminadas e ventiladas, e com mobiliário adequado à Educação Infantil;
- O mobiliário, os jogos, brinquedos e materiais pedagógicos foram adquiridos em quantidade suficiente para organizar todas as salas de atividades, a brinquedoteca, o ateliê de arte, bem como o amplo corredor. O mobiliário e todos os equipamentos encontram-se dispostos de forma a desenvolver a proposta pedagógica da escola;
- [...]

### Rede Física:

- [...]



Lei Municipal nº 12.086/2010

### **Rede física destinada exclusivamente à Educação Infantil:**

- 1 sala multiuso (Atelier de Arte) medindo 78,61m<sup>2</sup>. Este espaço conta com diversos recursos, materiais modernos e apropriados ao atendimento proposto como mesa espelhada, tanque de mistura, carrinho de material, mesa baixa de construtividade e outros;
- 1 brinquedoteca (Sala Movimento) medindo 91,61m<sup>2</sup>;
- 1 sala de professores/ coordenação pedagógica medindo 26,88m<sup>2</sup>;
- 1 pátio coberto (corredor de circulação para as salas de atividades) medindo 383,77m<sup>2</sup>. Este espaço possui mobiliários apropriados às crianças como: mesas, cadeiras, porta sapatos, jogos e brinquedos pedagógicos, etc. Conta ainda com as seguintes instalações sanitárias:
  - 1 banheiro infantil feminino medindo 11,40m<sup>2</sup> com 04 pias e 04 vasos sanitários apropriados à Educação Infantil;
  - 1 banheiro infantil masculino medindo 11,39m<sup>2</sup> com 04 pias e 04 vasos sanitários apropriados à Educação Infantil;
  - 1 banheiro (PNE) feminino medindo 2,37m<sup>2</sup> destinado aos professores e funcionários;
  - 1 banheiro (PNE) masculino medindo 2,37 m<sup>2</sup> destinado aos professores e funcionários;
  - 1 DML (Depósito de Material de Limpeza) medindo 6,54m<sup>2</sup>;
  - 1 refeitório medindo 78,34m<sup>2</sup> com bancada apropriada para uso das crianças da Educação Infantil. Este espaço dá acesso ao pátio descoberto;
  - 1 cozinha medindo 25,58m<sup>2</sup>, devidamente isolada;
  - 1 despensa medindo 12,17m<sup>2</sup>;
  - 1 lavanderia (DML) medindo 8,07m<sup>2</sup>. Este espaço conta com 1 banheiro feminino medindo 2,26m<sup>2</sup> e 1 banheiro masculino medindo 2,28m<sup>2</sup> destinado aos funcionários;
  - 1 área externa, com tanque medindo 8,04m<sup>2</sup> que dá acesso à cozinha, despensa e lavanderia;
  - 1 pátio descoberto medindo 674,50m<sup>2</sup>. Este espaço conta com brinquedos de parque em madeira, piso revestido de materiais de com diferentes texturas como: casca de pinos, pintura em cimento liso, areia e emborrachado. Ainda será destinado espaço para desenvolver projetos com as crianças para criação de horta e pomar;
- O imóvel conta ainda com 10 salas de atividades, com uma instalação sanitária comum a cada duas salas [...]

[...]

### **Dos Recursos Humanos:**

- O pessoal técnico-administrativo e os docentes são devidamente habilitados;  
[...]

### **Do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico:**



## Lei Municipal nº 12.086/2010

- O Regimento Escolar estabelece a organização administrativa e pedagógica da Instituição. Os princípios educacionais contidos neste documento apresentam-se em consonância com a Proposta Pedagógica.
- O Projeto Político Pedagógico foi atualizado no ano de 2024 nele as brincadeiras e as interações são eixos norteadores das ações, entendendo que as crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com seus pares, contribuindo com a promoção do desenvolvimento físico, afetivo, cognitivo e estético, por meio de aprendizagens significativas.

No que concerne à ampliação de faixa etária, foi anexado ao Despacho 6, de 10 de dezembro e Despacho 9, de 13 de dezembro, a Relação de material assinado e atualizado e o complemento ao Memorando supracitado respectivamente, relativos aos espaços que serão utilizados pelas crianças de 0 a 1 ano e os profissionais que realizarão esse atendimento. Conforme os documentos mencionados, as profissionais que atuam no agrupamento 01 e 02 anos passarão a atender à faixa etária de 0 e 01 ano, sendo duas professoras com formação em Pedagogia e três auxiliares com Ensino Médio completo. As salas, com dimensões de 36,60m<sup>2</sup>, possuem camas empilháveis, local para o asseio das crianças com bancada, trocador com armários e nichos nas paredes para armazenamento de fraldas, armários baixos para armazenamento de brinquedos e materiais, espelho inquebrável em acrílico com barras de apoio, cerca lúdica divisória de ambientes, equipamentos destinados às necessidades ergonômicas das crianças e piso laminado amadeirado. Essas serão readequadas com a inclusão de berços individuais para cada bebê. Cabe destacar que:

A escola foi orientada quanto à efetivação de matrículas para os próximos anos, em relação à organização dos agrupamentos das crianças respeitando a metragem da sala e atenção aos espaços destinados à circulação. A instituição comprometeu-se a manter a sala com espaços livres para a circulação dos bebês e dos adultos.

O relatório acima referenciado afirma que:

Diante do exposto, consideramos que o Colégio Sarah Dawsey possui condições de obter o registro e autorização de funcionamento, a ampliação de faixa etária e a alteração do quadro societário de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 05 anos, em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.



Lei Municipal nº 12.086/2010

### III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho se manifesta favorável à emissão do presente Parecer em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, aprovando a renovação do registro/autorização de funcionamento e ampliação da faixa etária atendida pelo Colégio Sarah Dawsey, de 01 a 05 anos, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (0 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação e declara-se ciente da alteração do quadro societário.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2024.

**Janaína Vital Rezende**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**  
Juiz de Fora, 20 de dezembro de 2024.

**Nádia de Oliveira Ribas**  
Secretaria de Educação